



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
Laboratório de Engenharia da Sustentabilidade



EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES CEAD-UFOP Nº 01/2016

Dispõe sobre o processo **seletivo de Tutor Presencial para atuar no Curso de Especialização em Educação Ambiental com ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP), integrado às ações da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (CEGEA/SECADI/MEC).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções CEPE n.º 2.687/2005, n.º 2769/2005, n.º 3202/2010 e n.º 3936/2010, e o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto n.º 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE n.º 26 de 05 de junho de 2010, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas para o **Processo de Seleção de Tutor Presencial para atuarem no Curso de Especialização em Educação Ambiental com ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis**, a ser ofertado, na modalidade semipresencial a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), dentro das ações da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), do Ministério da Educação (MEC), em parceria com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), os Estados e Municípios de abrangência do curso.

1. Da Seleção

1.1 – A presente seleção destina-se ao processo seletivo de tutores(as) presenciais, para o Pólo de Uberlândia/MG, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação do **Curso de Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis**;



2. Das Atribuições da Tutoria

2.1 - Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26 de 05 de junho de 2010, são atribuições do tutor, seja ele presencial ou a distância:

- I. Garantir disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria, acompanhando e monitorando os alunos diariamente;
- II. Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores-pesquisadores responsáveis pelas disciplinas;
- III. Realizar acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), na plataforma moodle;
- IV. Garantir disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- V. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: material didático disponível no ambiente virtual, textos, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- VI. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os estudantes e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem;
- VII. Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e alunos;
- VIII. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso, respeitando criteriosamente as orientações técnicas, pedagógicas, metodológicas e concernentes aos conteúdos, orientadas pela coordenação;
- IX. Apoiar o(a) professor(a) das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes, demais professores e a coordenação;
- X. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 horas;
- XI. Estabelecer contato permanente com os cursistas e mediar as atividades discentes;



- XII. Colaborar com a coordenação do curso e com professores na avaliação dos estudantes, respondendo com brevidade às solicitações;
- XIII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- XIV. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação de tutoria e outras instâncias da coordenação conforme solicitado no prazo estabelecido;
- XV. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações e vídeo e webconferências;
- XVI. Participar do processo de avaliação das disciplinas sob orientação dos(as) professores(as) responsáveis;
- XVII. Participar das reuniões quando convocado;
- XVIII. Fazer o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem moodle (tutor(a) a distância) e fazer o atendimento aos estudantes no polo do município em que pleiteou a vaga (tutor(a) presencial);
- XIX. Auxiliar o cursista na compreensão dos objetivos do curso, de sua estrutura e das especificidades da metodologia do ensino a distância;
- XX. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento, bem como o material didático das disciplinas oferecidas;
- XXI. Estimular e enfatizar a autonomia do aluno durante o processo de orientação;
- XXII. Estimular o aluno a utilizar bibliotecas, inclusive as virtuais, nas atividades que forem indicadas pelos professores especialistas do curso;
- XXIII. Providenciar, juntamente com o(a) Coordenador(a) de Polo, toda a logística necessária à realização de eventos presenciais no Polo de Apoio Presencial, incluídas as avaliações presenciais e grupos de estudo;
- XXIV. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico do curso;
- XXV. Corrigir atividades que lhe forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelos(as) professores(as) das disciplinas;
- XXVI. Enviar, com pontualidade, notas de disciplinas e outros documentos que lhe forem solicitados, postando as notas e comentários na plataforma, assim que autorizado pelo



- professor ou coordenação;
- XXVII. Manter contato constante com o(a) Coordenador(a) de Tutoria, informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos, das atividades demandadas aos alunos e do sistema de comunicação;
- XXVIII. Atualizar semanalmente a página da turma na internet, segundo as orientações da coordenação do curso;
- XXIX. Encaminhar ao Coordenador(a) de Tutoria, sempre que solicitado(a), relatórios contendo o registro da participação dos alunos em atividades propostas, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas, material didático, orientação dos professores dentre outros;
- XXX. Participar das videoconferências e web conferências ministradas pela coordenação e pelos professores do curso e destinadas à orientação do(as) tutores(as) e cursistas .

2.2 - Ao tutor(a) caberá apresentar relatório final do trabalho realizado pelas turmas sob sua responsabilidade, nos modelos definidos pela coordenação do curso.

2.3 – Caberá ao(a) tutor(a) dar suporte aos cursista na redação do Trabalho Conclusivo de Curso, quando solicitado pelo(a) professor(a) orientador(a) e sob orientações fornecidas pela coordenação.

3. Da Carga Horária e Remuneração

3.1 - O(a) tutor(a) selecionado deverá realizar suas atividades nos termos constantes do presente edital, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso e da Coordenação de Tutoria ou da Coordenação do Polo de Apoio Presencial a que estejam vinculados;

3.1.1 - O(a) Tutor(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade para realizar atividades durante 20 horas semanais, inclusive aos sábados quando necessário e, eventualmente, no domingo;

3.2 - O(a) Tutor(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 8 de 30 de abril de 2010;

3.3 - A duração da bolsa, nos termos do §2º do art. 7º da Resolução CD/FNDE n.º 26/2009, será de até 48 (quarenta e oito) meses, ou enquanto durar o curso ao qual o(a) tutor(a) esteja vinculado(a), podendo ser revogada a qualquer tempo, de acordo com deliberação da



Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso ou da Coordenação UAB, quando a anutenção do(a) tutor(a) se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso ao qual o mesmo estiver vinculado.

4. Dos Requisitos Básicos para a participação no Processo de Seleção

4.1 - O candidato a tutor(a) do Curso de Especialização em Educação Ambiental com ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis deve atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter formação de nível superior dentro das áreas afins indicadas no item 8.1, **b, E;**
- b) Possuir, no mínimo, Especialização *Lato sensu*, concluída, **E;**
- b) Ter experiência em Educação Ambiental, **E;**
- c) Possuir comprovadamente experiência mínima de um ano no magistério de ensino básico ou superior, **E ;**
- d) Ter vínculo com a educação ambiental, gestão ambiental e práticas sustentáveis, ecoarquitetura, construções sustentáveis, Agenda 21, tecnologias para a redução de uso de recursos naturais, ecologia da paisagem e comunidades vulneráveis e tradicionais, **E;**
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais, **E;**
- f) Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino, **E;**
- g) Residir no município sede do pólo (Tutor (a) Presencial), conforme tabela do item 5, **E;**
- h) Possuir disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria, para acompanhar e monitorar os alunos diariamente.

4.2 – A perda, em qualquer momento, dos requisitos acima indicados representará o necessário desligamento do(a) tutor(a) selecionado(a)

5. Dos Polos

5.1 – Será selecionado tutor(a) para atuação no seguinte Polo de Apoio Presencial do estado de Minas Gerais.

POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS
Uberlândia/MG	01



6. Da Inscrição

6.1. – A inscrição será realizada entre os dias **03 a 07 de fevereiro de 2016**, através do preenchimento de Ficha de Inscrição disponível no link, <https://form.jotformz.com/60327565992667> sendo que a documentação indicada no item 7.1 deverá ser postada em link específico durante o preenchimento deste formulário de inscrição, online.

6.2. – Ao realizar a sua inscrição no Processo de Seleção, o candidato declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como ter disponibilidade de tempo e adequação aos demais itens do presente edital.

7. Da Documentação Necessária à Inscrição

7.1. – O candidato deverá postar, em link específico, durante o preenchimento do formulário online de inscrição, a documentação a seguir:

- a) Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cópia do currículo Lattes (que pode ser cadastrados no endereço www.lattes.cnpq.gov.br) **com cópia de todos os documentos comprobatórios das atividades exercidas (inclusive diplomas);**
- d) ANEXO I devidamente preenchido e assinado.

7.2 – A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 7.1 implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a);

7.3 – São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas no requerimento da inscrição;

8. Da Documentação Necessária para a Efetivação da Seleção

8.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá encaminhar à



Universidade Federal de Ouro Preto, Laboratório de Engenharia da Sustentabilidade-Agenda 21 / LCC DEPRO 1306, Campus Universitário s/n, Bairro Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400-000, em até **03 (três) dias** após a divulgação do resultado, 02 (duas) vias da seguinte documentação (essencial para a efetivação da seleção e condição para o exercício da função de tutor (a)):

- a) Cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF;
- b) Cópia autenticada de diploma de curso superior em ciências humanas e sociais, ciências da terra, ciências biológicas, arquitetura, administração, direito, filosofia, física, design, enfermagem, nas engenharias de produção, de materiais, geológica, civil, agrônoma, ambiental, hídrica, biotecnológica ou química, matemática, música, museologia, nutrição, pedagogia, relações internacionais e turismo, Licenciatura ou Bacharelado, ou de Especialização. Currículos de candidatos formados em outras áreas afins serão considerados. A prioridade será para aqueles que tiverem desenvolvido trabalhos direcionados à ecologia, redução de uso dos bens naturais e sustentabilidade.
- c) A prioridade será para mestrandos e especialistas que tenham desenvolvido trabalhos direcionados à ecologia, redução de uso dos bens naturais e sustentabilidade.
- d) Certificado de conclusão de curso de Especialização, ou declaração de conclusão.
- e) Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério de ensino básico ou superior.
- f) Comprovante de vínculo com a educação ambiental, gestão ambiental e práticas sustentáveis, ecoarquitetura, construções sustentáveis, Agenda 21, tecnologias para a redução de uso de recursos naturais, ecologia da paisagem e comunidades vulneráveis e tradicionais nos termos do item 4.3,
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de cumprimento com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- i) Cadastro de Bolsistas UAB **preenchido em duas vias assinadas e com firma reconhecida**, ressaltamos que este termo será encaminhado pela coordenação para os candidatos selecionados no processo.



h.1) **Não será aceito o preenchimento manual desta ficha de cadastro.**

- j) A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos no presente item bem como a indicação de informações incompletas implicará na desclassificação sumária do(a) candidato(a).

9. Das Etapas do Processo de Seleção

9.1 – O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- I. Análise de currículo;
- II. Entrevista;

9.2 - A primeira etapa é eliminatória e classificatória e levará em consideração o histórico acadêmico e demais atividades do(a) candidato(a) relatadas em seu currículo Lattes;

9.3 – A segunda etapa, também eliminatória e classificatória, consta da realização de entrevista com o(a) candidato(a).

9.4 – Caso o candidato não tenha concluído o curso de capacitação de tutores deverá fazê-lo na primeira oferta da instituição.

9.4.1 – Apenas os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa estarão aptos a realizar a segunda etapa do processo de seleção.

9.4.2 – A entrevista será realizada por **Skype** no dia **11 de fevereiro de 2016**, a partir das **19:00 horas (horário de Brasília)**.

9.5 – A nota final será obtida das notas atribuídas à análise de currículo (Máximo: 50 pontos / Mínimo: 35 pontos) e à entrevista (Máximo: 50 pontos / Mínimo: 35 pontos).

9.5.1 – Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: entrevista e análise do currículo.

9.5.2 – Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida pelo somatório das notas atribuídas à análise do currículo e à entrevista.

10. Da Divulgação do Resultado e outras Convocações

10.1 – O resultado do Processo de Seleção, bem como demais informações referentes a



este processo seletivo, serão publicadas na página do curso na internet, no link: <http://www.cead.ufop.br/index.php/editais> e na secretaria do polo, **previsto para 15 de fevereiro de 2016.**

10.2 Outros meios de comunicação, eventualmente utilizados por terceiros, não serão considerados oficiais, e, portanto, não gerarão, em relação aos(as) candidatos(as), quaisquer deveres ou direitos;

10.3 – A classificação do candidato não assegura seu ingresso imediato na atividade de tutoria, mas uma expectativa de exercício, pois a Coordenação do curso se reserva o direito de chamar os candidatos conforme necessidades e demandas do curso em questão.

10.3.1 – Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados (as) para preencher vagas no Polo de Apoio Presencial para o qual se candidataram, na ordem de sua classificação, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

11. Das Disposições Finais

11.1 – Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD/UFOP, bem como o Decreto nº 5800, de 08 de junho de 2006, e a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2010, independentemente de transcrição;

11.2 – A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital;

11.3 – Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão **03 (três) dias** para manifestar-se sobre a aceitação ou não, do exercício da tutoria, através do link a ser informado na comunicação na lista de tutores aprovados no site do **Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e Com-Vida** e encaminhem os documentos indicados no item 7.1 do presente edital ao Laboratório de Engenharia da Sustentabilidade - Agenda 21;

11.4 – O vínculo estabelecido através da concessão de bolsa aos(as) tutores(as) que exercem respectiva atividade é de caráter precário;

11.5 – A coordenação do curso reserva-se o direito de substituir os(as) tutores(as) no momento em que se houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmo



estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria, bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações que se demandar tal ação;

11.6 – Ainda que classificado, (a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor(a);

11.7 – O não pronunciamento dos(as) candidatos(as) convocados(as), no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a coordenação do curso a excluí-los (as) do Processo de Seleção e convocar os(as) candidatos(as) seguintes;

11.8 – O CEAD/UFOP, a partir de solicitação da Coordenação do curso, reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos(as) inscritos(as), a critério da Coordenação do curso, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição;

11.9 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e telefones durante o processo de seleção;

11.10 – O CEAD/UFOP não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou impertinentes;

11.11 – Não caberão recursos contra qualquer critério de avaliação nas fases do presente processo seletivo;

11.12 – Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelo CEAD/UFOP, através da Coordenação do curso;

11.13 – A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital;

11.14 – Outras informações poderão ser obtidas na página do curso a internet e junto à Coordenação do Curso, pelo e-mail secretaria.escv2014@gmail.com . Não serão fornecidas informações por telefone;

11.15 – A validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
Laboratório de Engenharia da Sustentabilidade



Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2016.

Prof. Jaime Antônio Sardi

Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da UFOP

Prof^a. Dulce Maria Pereira

Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Ambiental
com ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis



ANEXO I

Declaração de disponibilidade de atendimento aos alunos

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no Polo Presencial nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome Legível:

Local, data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

CPF:

RG: